

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****Núm. do Termo aditivo:** 3º**Núm. do Contrato:** 002/2020-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e SICREDI NORTE – COOPERATIVA CRÉDITO.

Objeto do Contrato: Realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos pelo SICREDI NORTE – COOPERATIVA CRÉDITO aos membros e servidores do MINISTÉRIO PÚBLICO, doravante denominados "beneficiários".

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 10/01/2023

Vigência do Aditamento: 13/02/2023 a 12/02/2024.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador Geral de Justiça.

**Protocolo:** 894309**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 002/2022/1ªPJJA/MP**

A Exma. Sra. Dra. PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da Lei 8625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006, art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP e artigo 31, II da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a expedição da Recomendação abaixo listada, referente ao Procedimento Administrativo Nº 000768-450/2021, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, KM 08, S/Nº, Centro, Ananindeua, Pará.

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2022/1ªPJJA/MP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000768-450/2021

OBJETO: Recomenda ao Prefeito do Município de Ananindeua e Secretaria de Assistência Social que seja apresentado, no prazo de 30(trinta) dias, um cronograma para solução das problemáticas identificadas no funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANINDEUA, CRAS I (Daniel Reis).

**Protocolo:** 894419**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 005/2022/1ªPJJA/MP**

A Exma. Sra. Dra. PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da Lei 8625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006, art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP e artigo 31, II da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a expedição da Recomendação abaixo listada, referente ao Procedimento Administrativo Nº 000768-450/2021, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, KM 08, S/Nº, Centro, Ananindeua, Pará.

RECOMENDAÇÃO Nº 005/2022/1ªPJJA/MP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000771-450/2021

OBJETO: Recomenda ao Prefeito do Município de Ananindeua e Secretaria de Assistência Social que seja apresentado, no prazo de 30(trinta) dias, um cronograma para solução das problemáticas identificadas no funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANINDEUA, CRAS VII (Guanabara).

**Protocolo:** 894514**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 004/2022/1ªPJJA/MP**

A Exma. Sra. Dra. PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da Lei 8625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006, art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP e artigo 31, II da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a expedição da Recomendação abaixo listada, referente ao Procedimento Administrativo Nº 000768-450/2021, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, KM 08, S/Nº, Centro, Ananindeua, Pará.

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2022/1ªPJJA/MP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000770-450/2021

OBJETO: Recomenda ao Prefeito do Município de Ananindeua e Secretaria de Assistência Social que seja apresentado, no prazo de 30(trinta) dias, um cronograma para solução das problemáticas identificadas no funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANINDEUA, CRAS IV (Santana do Aurá).

**Protocolo:** 894505**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 003/2022/1ªPJJA/MP**

A Exma. Sra. Dra. PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da Lei 8625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006, art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP e artigo 31, II da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a expedição da Recomendação abaixo listada, referente ao Procedimento Administrativo Nº 000768-450/2021, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, KM 08, S/Nº, Centro, Ananindeua, Pará.

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2022/1ªPJJA/MP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000769-450/2021

OBJETO: Recomenda ao Prefeito do Município de Ananindeua e Secretaria de Assistência Social que seja apresentado, no prazo de 30(trinta) dias, um cronograma para solução das problemáticas identificadas no funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANINDEUA, CRAS II (Complexo VI).

**Protocolo:** 894451**PORTARIA Nº 1113/2022-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Jacareacanga; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Jacareacanga; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 16668/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ÍTALO COSTA DIAS para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Jacareacanga, no período de 4 a 20/11/2022, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 23 de novembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1122/2022-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Francys Lucy Galhardo do Vale; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Ponta de Pedras;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 16377/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Ponta de Pedras, no período de 3 a 9/11/2022, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 23 de novembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1133/2022-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Redenção; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 16860/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercer as atribuições do 1º cargo da promotoria de justiça de Redenção, no período de 2 a 16/12/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 28 de novembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1134/2022-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 7º cargo da promotoria de justiça de Altamira; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 16863/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS para, em atuação conjunta, exercer as atribuições do 7º cargo da promotoria de justiça de Altamira, no período de 2 a 20/12/2022, sem prejuízo das demais atribuições na promotoria de justiça de Tomé-Açu.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 28 de novembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1135/2022-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;